



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MARAVILHA -SC

## PORTARIA N. 55/DF/2010

**Dispõe sobre prorrogação do período de suspensão do expediente forense e dos prazos judiciais do Foro da comarca de Maravilha.**

O Doutor **Solon Bittencourt Depaoli**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o que dispõe o artigo 482 do Código de Normas da CGJ;

**Considerando** que a realização da mudança para as dependências do novo prédio do Fórum de Justiça desta comarca, não se realizou na data prevista, em virtude do abandono do trabalho, no início da mudança, pela empresa contratada para a mesma e para montagem dos móveis, ocasionando atraso no cronograma de serviços, montagens e arrumação de processos e bens;

**Considerando** que houve a necessidade de contratação de outra empresa para concluir a montagem de escaninhos para colocação dos processos, mesas e demais móveis, assim como para fazer a mudança do prédio antigo para o novo, com início nesta tarde e previsão de término para sexta feira, dia 3 de dezembro, razões que impossibilitam o atendimento ao público em geral e ao desenvolvimento do trabalho cartorário;

**Considerando** que os processos em trâmite da comarca necessitam ser divididos e direcionados à nova unidade judiciária, de modo a facilitar o retorno ao atendimento e as consultas junto ao SAJ;

### **RESOLVE:**

**PRORROGAR A SUSPENSÃO** do expediente externo e dos prazos processuais da Comarca de Maravilha, por mais 3 (três) dias, ou seja, de **02.12 a 04.12.2010 (inclusive)** ;

Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de plantão judiciário, cujo número de telefone celular é 49-8404-8429.

Cumpra-se o disposto no parágrafo 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

Encaminhe-se cópia ao Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB, autoridades policiais e imprensa.

Solicite-se a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de SC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maravilha, 30 de novembro de 2010

**Solon Bittencourt Depaoli**  
**JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO**